



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 251/2025	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Solicitação de Retificação de Decisão e Resolução no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD – Resolução n.º 002/2025.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.005462/2024-32-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão n.º 077/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM;

b) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual sugeriu a retificação do art. 45 da Resolução n.º 002/2025 e Decisão n.º 007/2025-CD/FAPEAM, a saber:

I – no art. 45, está indicando que o valor do auxílio-pesquisa corresponde a 20% (vinte por cento) do valor anual das quotas de bolsas de mestrado e/ou doutorado. No entanto, nos autos consta que foi definido o valor de 10% (dez por cento);

II – na solicitação de inclusão de novos cursos e/ou acréscimo de quotas foi encaminhado o Ofício n.º 753/2024/CFA-PROPESP/UFAM a esta Fundação, que trata de solicitação para a inclusão do curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia – PPGFIL/UFAM na Edição 2025/2026, com a solicitação de quotas de bolsas. Entretanto, durante a análise da solicitação, este Departamento considerou a solicitação como um acréscimo de quotas ao curso de Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO, e não como o credenciamento do novo curso Mestrado Acadêmico em Filosofia – PPGFIL;

III – deste modo, sugeriu a retificação da referida Decisão, quanto a retirada de 01 (uma) quota de bolsa concedida ao Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO, com a consequente alteração do valor do auxílio-pesquisa para R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais) e a inclusão do novo curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia – PPGFIL, com a concessão de 02 (duas) quotas de bolsas e o valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) para o auxílio-pesquisa, conforme os critérios estabelecidos na Resolução n.º 002/2025;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual acolheu a sugestão do DEAP/FAPEAM, considerando a necessidade de alteração, com vistas a garantir a exatidão e a clareza do Edital e da Decisão, assegurando, assim, a conformidade com os critérios estabelecidos e a transparência do processo;

d) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

DECIDE:

I **RETIFICAR** o art. 45 da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM, conforme o Anexo Único desta Decisão e o Anexo Único da Decisão n.º 077/2025-CD/FAPEAM quanto ao auxílio-pesquisa do curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia – PPGFIL, para inclusão de 02 (duas) quotas de bolsas no **Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL/UFAM**, no valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais) de auxílio-pesquisa, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Resolução n.º 002/2024;

II **PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

III **CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 04 de abril de 2025.

Márcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Márcia Irene Andrade Mavignier

Diretora Técnico-Científica

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Karen Vilany dos Santos Gonçalves

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeamaz

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030



Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC87.F127.49BA.4844/985D27F>
Código verificador: **DC87.F127.49BA.4844** CRC: **985D27F**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 251/2025	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Solicitação de Retificação de Decisão e Resolução no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD – Resolução n.º 002/2025.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.005462/2024-32-FAPEAM

ANEXO ÚNICO

Onde se lê:

Art. 45.

O auxílio-pesquisa concedido aos PPGSS para apoio à execução das atividades acadêmicas e de pesquisas dos programas será correspondente a **20% (vinte por cento)** do valor anual das quotas de bolsas de mestrado e/ou doutorado da edição em referência.

Leia-se:

Art. 45.

O auxílio-pesquisa concedido aos PPGSS para apoio à execução das atividades acadêmicas e de pesquisas dos programas será correspondente a **10% (dez por cento)** do valor anual das quotas de bolsas de mestrado e/ou doutorado da edição em referência.

www.fapeam.am.gov.br
[instagram.com/fapeam](https://www.instagram.com/fapeam)
twitter.com/fapeam
[youtube.com/fapeam](https://www.youtube.com/fapeam)
[facebook.com/fapeamaz](https://www.facebook.com/fapeamaz)

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/DC87.F127.49BA.4844/985D27F>
Código verificador: **DC87.F127.49BA.4844** CRC: **985D27F**



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 051/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NIVEL	VALIDADE A CONTAR DE
JAMILY SOARES DO CARMO	ASSESSOR IV AD-4	12	01.04.2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de abril de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 220634

PORTARIA N.º 052/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NIVEL	VALIDADE A CONTAR DE
WELLAS GOES RAMOS	ASSESSOR I AD-1	15	01.04.2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de abril de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 220635

PORTARIA N.º 053/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Daniilo Gonçalves de Souza Junior	Diretor de Administração, de Orçamento e Finanças	2023	De 01.04 a 30.04.2025
02	Fabiola Pinheiro Vieira Barreto	Assessor III	2024	De 14.04 a 23.04.2025
03	Gabriela Braga Matos de Paulo	Assessor II	2024	De 22.04 a 01.05.2025
04	Lidiany Arruda de Lima Moraes	Assessor II	2021	De 14.04 a 28.04.2025
05	Mônica Câmara de Alencar Brasil	Consultor Técnico I	2024	De 22.04 a 01.05.2025
06	Sebastião Luiz de Lima	Assistente Técnico III	2016	De 10.03 a 08.04.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 15 de abril de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 220637

PORTARIA N.º 054/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.011101.002941/2025-85, de 28 de março de 2025.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial ao servidor abaixo identificado.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Raimundo José Gadelha de Assis	Assistente Técnico	De 12.05.2012 a 11.05.2017	De 31.03 a 28.06.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 15 de abril de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 220639

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 032/2025-GAB/FUNTEC

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNTEC, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.028301.000071/2025-56.

RESOLVE:

I-**DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a Contratação de prestação de serviços de assessoria de medição de audiência com relatório semanal e software.

II-**ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **KANTAR IBOPE PESQUISA DE MIDIA LTDA**, pelo valor de **R\$ 116.283,72**;

À consideração do **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNTEC**, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNTEC em Manaus, 22 de abril de 2025.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNTEC, em Manaus, 22 de abril de 2025.

JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS
Diretora Administrativo-Financeiro

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 220761

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

04.04.2025 - Decisão n.º 251/2025 - I RETIFICAR o art. 45 da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM, conforme o Anexo Único desta Decisão e o Anexo Único da Decisão n.º 077/2025-CD/FAPEAM quanto ao auxílio-pesquisa do curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia - PPGFIL, para inclusão de 02 (duas) quotas de bolsas no **Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL/UFAM**, no valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais) de auxílio-pesquisa, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024. **Decisão n.º 291/2025 - I REVOGAR** a Decisão n.º 511/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM; **II APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Hamida Assunção Pinheiro**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 297/2025 - I APROVAR** o Desfazimento de 612 (seiscentos e doze) Bens por serem considerados inservíveis, conforme Anexo Único desta Decisão; **II ENCAMINHAR** os autos ao Conselho Superior para análise e deliberação quanto à proposta de Desfazimento dos Bens mencionados no item I. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 22 de abril de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 220757

CONSELHO DIRETOR

22.04.2025 - Decisão n.º 303/2025 - I APROVAR Ad Referendum, a alteração do item 6 do Cronograma da Chamada Nexbio Amazônia do Programa Suíço-Brasileiro de Inovação Sustentável para Bioeconomia

- SWISSNEX - "Chamada Nexbio Amazônia" - Resolução n.º 015/2025, conforme Novo Cronograma Vigente abaixo:

c) Divulgação dos candidatos selecionados pela Swissnex	A partir de 05 de maio de 2025
d) Cadastro das propostas dos candidatos selecionados pela Swissnex no Sistema SIGFAPEAM	A partir de Maio de 2025

II SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião;

III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 22 de abril de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 220758

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 578/2025 - PROCESSO Nº. 2025.A.01598 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE: CONCEDER** o servidor **CHRISTOVÃO CAVALCANTE ALVES**, matrícula nº 215.960-0A, Analista Previdenciário, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2020 a 2025, a serem usufruídas de forma fracionadas, nos períodos de 03/07/2025 a 01/08/2025 (30 dias), 03/07/2026 a 01/08/2026 (30 dias) e 05/07/2027 a 03/08/2027 (30 dias). **DETERMINAR** que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria.

Manaus, 26 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 220641

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 050/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** que estão abertas as inscrições do processo seletivo para admissão de alunos no curso de especialização em **Educação, Saúde e Saberes Tradicionais**, no período de **05/05/2025 a 09/05/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 220728

PORTARIA Nº 376/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº01.02.011304.011280/2025-38**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor; e Adicional de Localidade para o valor de R\$ 2.809,28, a Professora Universitária **EUBIA ANDREA RODRIGUES**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Tefé, desta UEA, a contar 11/04/2025.